



Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 22 de dezembro de 2025, o 1º Sargento PM *673* ÁUREO MORAIS DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.144.151-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0352/2017/SSP (SEI nº 84313794).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 591743

PORTARIA Nº 1416, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; bem como no que consta no Processo SEI nº 202500002160069, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 23 de dezembro de 2025, o 1º Sargento PM *528* SEBASTIÃO CARDOSO DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.207.821-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0774/2018/SSP (SEI nº 84141330).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 591746

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DO CONTRATO 78/2025-PM (84459327)	
Processo:	202500002120406;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	CESKÁ ZOBROJOVKA a.s.(32169051) inscrita no CNPJ (MF) nº: VAT nº CZ46345965;
Objeto:	Aquisição de mira optrônica visando atender às necessidades da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO);
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total:	R\$ 570.129,49 (quinhentos e setenta mil cento e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos);
Data da Assinatura:	30/12/2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 591710

EXTRATO DO CONTRATO 77/2025-PM (84427414)

Processo:	202500002164048;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	VIC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 45.282.447/0001-39;
Objeto:	Aquisição de materiais de construção para a reforma do 16º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Goiás;
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 1901 - GAB. DA SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS);
Valor Total:	R\$ 219.574,80 (duzentos e dezenove mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos);
Data da Assinatura:	30/12/2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 591716

EXTRATO DO CONTRATO 76/2025-PM (84425003)

Processo:	202500002128360;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHO (CBC), inscrita no CNPJ (MF) nº 57.494.031/0001-63;
Objeto:	Aquisição de munições: comum e de treinamento, especificamente, munição para carabinas e fuzis Treinamento 5.56 NATO (5.56 x45mm) 55 grains, Comum, Ball,M193, Treinamento, e, munição para carabinas e fuzis Operacional 7.62 NATO (7,62 x 51 mm) M80 NATO Ball, a fim de atender à demanda da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO);
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total:	R\$ 1.204.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS);
Data da Assinatura:	30/12/2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 591722

EXTRATO DO CONTRATO 73/2025-PM (84374686)

Processo:	202500002163765;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	L D DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 53.823.417/0001-10;
Objeto:	Aquisição de equipamentos e mobiliários para o 4º BPM DE ANÁPOLIS (Lotes 01, 02, 05, 06 e 08);
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;



Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 1901 - GAB. DA SECRET. DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS);
Valor Total:	R\$ 35.511,50 (Trinta e cinco mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos);
Data da Assinatura:	30/12/2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 591725

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2025

Processo SEI: 202300011033790.

Contrato nº: 77/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 29/2024 - SENASP.

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Contratada: BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 08.299.803/0001-09.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento veículos tipo furgão para aplicação como Unidade de Resgate do CBMGO.

Objeto do Aditivo: O acréscimo de 1 (uma) unidade de veículo tipo furgão.

Recurso: FUNEBOM e FES

Valor Total do Acréscimo: R\$ 549.790,00 (quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa reais).

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 591441

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2025

Contratação SISLOG: 113380 (SEI 202500005008338).

Processo SEI Contrato: 202500011043388.

Modalidade: Concorrência nº 3/2025.

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Contratada: TECALL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.944.578/0001-64.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços técnicos de engenharia para a Implantação de Posto Avançado Operacional Bombeiro Militar no município de Padre Bernardo/GO, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e equipamentos para a perfeita execução dos serviços.

Valor Total: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Recurso: Receitas Ordinárias/ Receitas Ordinárias e DRE.

Vigência: 12 (doze) meses, cujo marco inicial da vigência será a data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do caput do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. A contagem do prazo ocorrerá a partir do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no PNCP, conforme entendimento da Procuradoria-Geral do Estado (DESPACHO Nº 582/2025/GAB).

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 591618

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 4796, DE 29 DE dezembro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência delegada pela Lei nº 13.611, de 2 de maio de 2000 e Decreto nº 4.860, de 30 de janeiro de 1998;

Considerando a Portaria nº 1.575 de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação do procedimento relativo à cessão de servidores do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Estado da Saúde aos municípios do Estado de Goiás; e;
Considerando os documentos acostados aos autos do Processo SEI nº 202500010087618, resolve:

Art. 1º Renovar até 31/12/2026 a cessão dos servidores do quadro de pessoal permanente desta pasta aos municípios do Estado de Goiás, conforme Anexo I (84431558), para desempenhar as atribuições inerentes ao cargo na rede pública municipal integrada ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º É vedado cometer ao funcionário atribuições diferentes das estabelecidas para o seu cargo, bem como a prestação de serviços gratuitos, sob pena de incorrer em penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 591503

PORTARIA Nº 4806, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Estruturação e as Atribuições dos Núcleos Internos de Regulação - NIR das Unidades da Rede Própria e das Unidades Conveniadas/Contratualizadas da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás e no artigo 121 do Decreto Estadual nº 10.687, de 25 de abril de 2025, além do disposto no processo SEI nº 202500010099081 e, considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, e a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

As Portarias do Ministério da Saúde nº 2.048/2002, nº 529/2013, e a Resolução CFM nº 2.156/2016;

A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde no âmbito do SUS, em especial: o Anexo XXIV - Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), art. 5º, inciso XIV, que institui o Núcleo Interno de Regulação (NIR), e o Anexo XXVI - Política Nacional de Regulação do SUS (PNR);

O Manual de Implantação e Implementação do NIR para Hospitais Gerais e Especializados, do Ministério da Saúde (2017);

O Parecer Normativo nº 1/2025/COFEN, que normatiza o exercício profissional da Enfermagem nos Complexos Reguladores da Rede de Atenção à Saúde (RAS), abrangendo todas as esferas de gestão (federal, estadual e municipal), no âmbito dos serviços públicos e privados;

As experiências e boas práticas implementadas em serviços de saúde; e

A necessidade de fortalecer e qualificar os processos de regulação intra-hospitalar e ambulatorial, bem como a interface com a Rede de Atenção à Saúde (RAS) e com o Complexo Regulador Estadual, resolve:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Núcleo Interno de Regulação (NIR) é a instância responsável pela regulação ambulatorial e hospitalar no âmbito interno da unidade de saúde. No componente ambulatorial, compreende a organização, o controle e o monitoramento das consultas, exames e cirurgias eletivas; no componente hospitalar, abrange a regulação das internações, a gestão de leitos, as transferências internas, as altas hospitalares e a organização dos fluxos assistenciais. O NIR deverá estar diretamente subordinado à Diretoria-Geral da unidade e vinculado funcionalmente ao Complexo Regulador Estadual - Centro de Comando e Navegação de Pacientes por meio das Gerências de Regulação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), observando as diretrizes, os fluxos e os protocolos institucionais estabelecidos.

§ 1º Compete ao Núcleo Interno de Regulação (NIR) o gerenciamento dos fluxos assistenciais exclusivamente no âmbito interno da unidade de saúde, acompanhando integralmente a jornada do paciente, desde o acesso ao serviço, passando pela permanência e pelo cuidado assistencial, até a saída, alta ou transferência. Esse gerenciamento compreende o monitoramento do acesso, da